



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 482/86

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Patrimônio Municipal com o do Sparta Esporte Clube, situados no Município de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Patrimônio Municipal, constituído de um terreno situado no município de São Gotardo, com área de 256,70m², medindo pela frente 16,20m; 17,00m dos lados e 14,00m nos fundos, situado à Rua Profª Maria Coeli Franco, confrontando pela frente, com a referida rua; pela direita com o campo de futebol do Sparta Esporte Clube; pela esquerda com Helena Braga e pelos fundos, com Ataliba Reis Nascimento, pelo imóvel de propriedade do Sparta Esporte Clube, situado no município de São Gotardo, com área de 20.000m², situado na Fazenda Valadares, lugar denominado Cruvinel, que em seu todo confronta com o Córrego Confusão, Alino Antônio da Silva, com Estrada Real, Fazenda Fazenda Boa Esperança, Cruvinel, Coqueiros ou Fazendinha.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, em contrapartida, se compromete a participar com a importância de Cz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) em mão de obra e material.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº ~~480~~/86

482/86

Gotardo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 1986.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de São Gotardo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 1986.


Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal